



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Santo Antônio do Jardim, 07 de Agosto 2023.

Ofício 246/2023

Assunto: Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Adriano César Bassani
Presidente da Câmara Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL	
SANTO ANTONIO DO JARDIM	
PROTOCOLADO SOB N.º	64
FLS N.º	66
LIVRO N.º	01
Em	07 DE agosto DE 2023
SECRETARIA JH 30min.	

Venho a honrosa presença de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, expor e requerer o que abaixo segue:

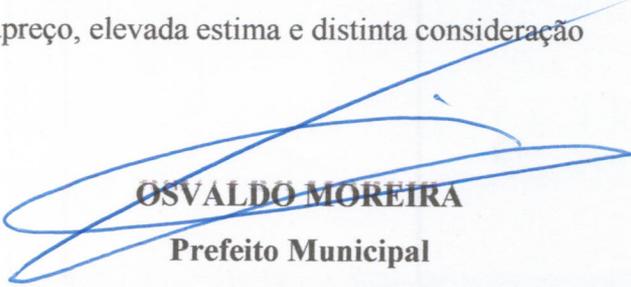
Em relação ao projeto de lei encaminhado para apreciação e votação que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Santo Antônio do Jardim-SP e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 71.571,25, cumpre informar que o recurso que efetivamente foi recebido na data de hoje (07/08/2023), foi de R\$ 70.956,29 (setenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Desta forma, estamos enviando a minuta com correção, referente ao real e efetivo valor recebido.

Ficam ratificadas as demais justificativas para a aprovação deste importante projeto, necessário para a abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

Desta forma, submetemos o Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em regime de urgência, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração


OSVALDO MOREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 21/2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.956,29, para fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Jardim-SP crédito adicional especial no valor de R\$ 70.956,29 (setenta mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), destinado a aplicação dos repasses da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo – LPG, a fim de atender à programação a seguir discriminada:

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
07.00.00							Departamento de Esportes, Turismo e Cultura	
07.01.00	13						Cultura	
	13.392						Difusão Cultural	
	13.392	3001					Práticas esportivas e difusão cultural	
	13.392	3001-2024					Conservação e Funcionamento de Unidades Culturais	
			3				Despesas Correntes	
			3	3			Outras Despesas Correntes	
			3	3	90		Aplicações Diretas	
			3	3	90	5	Transf. e Convênios Federais - Vinculados	70.956,29



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Parágrafo Único. No curso da execução orçamentária, fica autorizada a elevação do limite de que trata o *caput* deste artigo, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.135/2022.

Art. 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei será decorrente do excesso de arrecadação referente aos repasses da União oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Jardim, 07 de agosto de 2023.

Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal